

EDITAL FAV/MARCA N°010/2026

PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA AO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA ESTUDANTIL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MARCA – MERCOSUL/2026, A SER REALIZADO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026.

A FAV torna pública a pré-seleção de estudante de graduação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da Universidade de Brasília para mobilidade internacional em instituição sul-americana constante do presente edital, no âmbito do Programa Mobilidade Acadêmica Regional em cursos Acreditados (MARCA – MERCOSUL).

1. DAS VAGAS E INSTITUIÇÕES PARA INTERCÂMBIO:

- 1.1 Será oferecida **1 (uma)** vaga para intercâmbio, no Curso de Medicina Veterinária, na Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales – U.D.C.A. (Bogotá, Colômbia).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Ser aluno regular de Graduação em Medicina Veterinária da UnB e ter cursado, no mínimo, 40% dos créditos exigidos para a integralização do seu curso no ato da inscrição. **NÃO ESTAR EM ÚLTIMO SEMESTRE DO CURSO (Estágio Curricular Supervisionado);**
- 2.2 Apresentar I.R.A. (Índice de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 3 (três), no momento da inscrição;
- 2.3 Possuir nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou superior 600 pontos;
- 2.4 Não ter participado de outro programa de mobilidade acadêmica pago pelo Governo Federal do Brasil;
- 2.5 Não ter participado de intercâmbio acadêmico do Programa MARCA anteriormente sob os auspícios desta Instituição;
- 2.6 A proficiência em língua espanhola será utilizada para fins classificatórios, não sendo obrigatório;
- 2.7 Estar ciente que terá que viajar para o país de destino em data que será estabelecida pelo coordenador do programa, sendo aceitos embarques realizados 4 (quatro) dias antes ou depois do dia estabelecido pelo coordenador.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

- 3.1 A inscrição será recebida pela FAV, até as 23h59 do dia 15 de maio de 2026, mediante:
 - a) Envio de e-mail para: rodrigoarruda@unb.br
 - b) Com número de telefone para contato e e-mail.

c) Todos os candidatos deverão enviar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os documentos relacionados no item 4, sob a pena de exclusão da seleção

d) O (a) discente é responsável pela leitura e compreensão das normas gerais deste edital e das específicas da instituição de destino prevista neste edital.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1 Cópia da página de identificação do passaporte do candidato (em validade);
- 4.2 Comprovante da Nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com nota igual ou superior 600 pontos, referente a prova mais recente realizada pelo candidato, em formato PDF extraído do site do INEP;
- 4.3 Histórico escolar com I.R.A.
- 4.4 Comprovante de proficiência em língua espanhola, se houver.

5. DA PRÉ-SELEÇÃO:

- 5.1 A pré-seleção ao intercâmbio constitui-se de:
 - I. Análise das condições de participação e do envio dos documentos necessários à inscrição (itens 2 e 4 do presente Edital);
 - II. Classificação em ordem decrescente de I.R.A. O valor do IRA, CHTP (carga horária total pendente) e CHTE (carga horária total exigida) serão considerados conforme o registro do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA), **na data de encerramento das inscrições**;
 - III. Em caso de empate, terá preferência o aluno que, na ordem a seguir:
 - a) Possuir maior nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
 - b) Possuir maior idade.

6. DOS RESULTADOS:

- 6.1. O resultado provisório do processo de pré-seleção poderá ser divulgado no dia **19 de maio de 2026**, às **19h**, enviado para o e-mail dos candidatos.
- 6.2. Recursos contra o resultado provisório poderão ser interpostos pelo candidato interessado, pelo e-mail rodrigoarruda@unb.br, no **dia 20 de maio de 2026**;
- 6.3. O resultado final do processo de pré-seleção poderá ser divulgado no dia **22 de maio de 2026**, às **19h**, enviado por e-mail;
- 6.4. Após a divulgação do resultado final, o aluno pré-selecionado deverá participar de uma reunião com os Coordenadores Institucional e Acadêmico do Programa MARCA, em data a ser definida, nas dependências da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, onde declararão, por escrito, a opção por vaga de intercâmbio na universidade elencada no item I do **Edital 10/2026**. Serão considerados desistentes os candidatos pré-selecionados que não

comparecerem a essa etapa do processo, exceto nos casos de justificativas aceitas pela Coordenação Institucional do Programa.

7. DOS VALORES DA BOLSAS

7.1. Os estudantes selecionados receberão os prováveis valores financeiros (valores ainda serem confirmados pelo MEC).

7.1.1 Pago pela CAPES: US\$ 90,00 (noventa dólares americanos, valor mensal) para seguro saúde por até 5 meses; U\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta dólares americanos) para o auxílio deslocamento e U\$ 1.300,00 (mil trezentos dólares americanos) para auxílio de instalação em parcela única. Os valores mencionados são SEMESTRAIS.

7.1.2 Valores a serem confirmados pela U.D.C.A.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Em caso de aprovação da candidatura será exigido do candidato o preenchimento de um formulário de Plano de Estudos, devidamente aprovado pelos Coordenadores Acadêmico e Institucional do Programa MARCA na UnB e respectivos Coordenadores da Universidade anfitriã. O estudante intercambista deverá cursar, no mínimo, 03 (três) disciplinas da grade curricular do Curso de Medicina Veterinária na Universidade anfitriã, exceto naqueles casos em que os coordenadores acadêmicos dos respectivos cursos e instituições reconheçam e atestem a inviabilidade de tal exigência;

8.2. **A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas à expectativa de direito à realização do intercâmbio, cabendo à Instituição de destino a decisão de aprovar, ou não, as candidaturas apresentadas pela Universidade de Brasília;**

8.3. O aluno pré-selecionado será convocado pela FAV para receber instruções sobre a documentação complementar a ser providenciada para encaminhamento à SESu/MEC e à CAPES/MEC e os procedimentos subsequentes ao processo de intercâmbio, em consonância com as exigências do Programa MARCA e da Instituição anfitriã;

8.4. O candidato que, uma vez selecionado, desistir de participar do intercâmbio sem motivo justificado, ficará impedido de participar de novas seleções promovidas pela Assessoria de Assuntos Internacionais - INT pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado do processo seletivo do qual participou;

8.5. Os alunos selecionados estão isentos de mensalidades e taxas acadêmicas na universidade de destino e receberão Auxílio deslocamento, auxílio instalação e auxílio seguro saúde do Ministério da Educação do Brasil, via CAPES/MEC, além de auxílio moradia e alimentação a cargo da Instituição anfitriã;

8.6. O período de intercâmbio terá a duração de um período letivo na instituição anfitriã;

8.7. A INT providenciará a solicitação de trancamento justificado de matrícula a SAA (Secretaria de Administração Acadêmica) para os alunos participantes do intercâmbio, durante o respectivo período letivo do intercâmbio;

- 8.8. O participante do intercâmbio deverá entregar relatório parcial e final sobre as atividades realizadas em data a ser estipulada pela INT. Os relatórios, em modelos a serem fornecidos pela INT, devem ser enviados à Coordenação Institucional do Programa MARCA na UnB, Assessoria de Assuntos Internacionais – INT, com cópia para o Coordenador de Graduação de seu Curso e Coordenador Acadêmico do Programa MARCA na Instituição, condição para que seja analisado o seu processo de aproveitamento de estudos na UnB;
- 8.9. O aproveitamento de estudos na UnB será possível, desde que haja equivalência das disciplinas, conforme Resolução do CEPE nº. 0015/2023;
- 8.10. O aluno selecionado, antes de sua partida, deverá obter passaporte, visto de estudante e seguro-saúde internacional. Não serão aceitos vistos de turista;
- 8.11. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de pré-seleção contidas nesta Convocação;
- 8.12. As situações não previstas neste edital serão analisadas e dirimidas pela Banca de Seleção FAV, nomeada pela Direção da FAV;
- 8.13. Este edital é composto por este texto e seus anexos.

Brasília, 08 de maio de 2026

Prof. Rodrigo Arruda

Coordenador Acadêmico do Programa MARCA do curso de Medicina Veterinária UnB